

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000858-2

CONTRATO nº 102/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 038/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 — conj. 1150 — Cidade Monções - São Paulo — SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro **RONALDO ALVES PEREIRA**, portador do RG nº 20.616.227 e CPF nº 127.818.958-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retomado o contrato, a partir de **04/12/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113643457, readequada em suas quantidades RPA nº doc. SEI nº 097263272.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterando o valor do contrato de **R\$8.981.768,82 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$11.137.025,36 (onze milhões, cento e trinta e sete mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)** acrescentando ao contrato o valor de **R\$2.192.897,40** (dois milhões, cento e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) que corresponde a 24,41% sobre o valor inicial do contrato; e subtraindo o valor de R\$37.640,86, que corresponde -0,42% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença de R\$2.155.256,54.

CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº **115359090**, prorrogando o de prazo de execução até **03/03/2025** e o prazo de vigência contratual até **01/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato

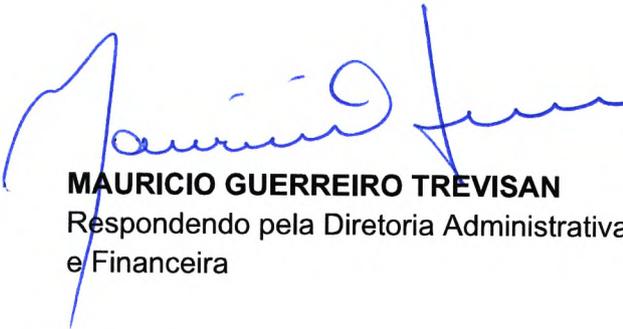
CLÁUSULA SEXTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 04 de DEZEMBRO de 2024.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

RONALDO ALVES
PEREIRA:1278189580
6

Assinado de forma digital por
RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806
Dados: 2024.12.04 10:10:06 -03'00'

RONALDO ALVES PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro